



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo: 020/2023

Sítio Novo (MA), 08 de Março de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

**ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PRESIDENTE - CPL
NESTA**

*Recebi 08/03/2023
Anna Cecília Diniz*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Por Lote

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 **Contratação De Empresa Especializada Para a Reforma De Pontes De Madeira Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo – MA, conforme Anexo II.**

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 673.104,75 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quatro reais, e setenta e cinco centavos).**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

17.512.0611.1021.0000- Construção/Recuperação de Pontes, Bueiros nas Estradas Vicinais

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou cplsitionovoma@outlook.com. Mais informações podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;

Handwritten signatures and initials.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente.
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sítio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sítio Novo (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 8.1.2. comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- c) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal/credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº 004/2023 – CPL - Data: 31/03/2023 às 08:30 horas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.3. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, contendo, no mínimo as seguintes quantidades referentes ao Projeto Básico:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD MINIMA 50 % EXIGIDA
1 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITI TORTO - ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
2 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITIRANA - ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO			
2.1	TABUADO	VB	0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB	0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB	0,50
3 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DA ÁGUA BRANCA - ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA			
2.1	TABUADO	VB	0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB	0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB	0,50
4 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DAS PORTEIRAS - ESTRADA PRÓXIMA A DIVINA GRAÇA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
5 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DOS PATIS - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
6 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GATO - ESTRADA PARA A LOCALIDADE VARGEM GRANDE			
2.1	TABUADO	VB	0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB	0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB	0,50
7 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA - ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL			
2.1	TABUADO	VB	0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB	0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB	0,50
8 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA - ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
9 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MANDI - ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO			
2.3	GUARDA-CORPO	VB	0,50
2.1	TABUADO	VB	0,50
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,44
10 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MASSENA - ESTRADA PARA SEDE BATALHA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
11 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PAU FERRADO - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
12 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PITOMBEIRA - ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
13 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RIBEIRÃOZINHO - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADE SANTA MARIA E PACIÊNCIA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
14 - RIACHO RODIADOR 2 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RODIADOR 2			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
15 - RIO GRAJAÚ - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
16 - RIO GRAJAÚ - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
17 - O RIO GRAJAÚ - ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
18 - RIO SANTANA - ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50

I.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

1.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima);

- Publicados em Diário Oficial; ou

e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.
- o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.
- o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.
 - q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;
 - r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;
 - s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº 004/2023 – CPL - Data: 31/03/2023 às 08:30 horas

Em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.9.1.2. Composição unitária de preços;

8.9.1.3. Composição de B.D.I.;

8.9.1.4. Composição de encargos sociais;

8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.9.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

①



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3.1. Na hipótese do item 10.3, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de MENOR PREÇO POR LOTE, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;

P



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

15 – DOS ENCARGOS LEGAIS

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

16. DO PRAZO RECURSAL

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato (vide art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA.

Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL









ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a **Contratação De Empresa Especializada Para a Reforma De Pontes De Madeira Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo – MA**, objeto da Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL:

- O preço da proposta é de R\$ _____ (_____) Lote 1 R\$ _____ (_____)
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- Dados bancários da empresa:
- Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL

**REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO - MA.**

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

ÁREA TOTAL = 738,59 m².

**SÍTIO NOVO - MA
FEVEREIRO/ 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	SITUAÇÃO ATUAL.....	3
3	OBJETIVOS	3
	3.1 GERAL:.....	3
	3.2 ESPECÍFICOS.....	3
4	LOCALIZAÇÃO	3
5	JUSTIFICATIVA.....	4
6	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
7	DETALHAMENTO DAS ESTRUTURAS.....	8

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



1 INTRODUÇÃO

A estrada vicinal é o meio de acesso mais utilizado para todos os fins de atividades para os habitantes da zona rural, através dela, o cidadão que produz e vive nas periferias do município realiza a locomoção e escoamento de toda sua produção. Os obstáculos naturais existentes são impasses relevantes para o deslocamento do povo rurícola, e então as pontes têm papel fundamental para esse fluxo.

A reforma de pontes é indispensável e favorece todo o município como um todo, acarretando melhoras desde a economia, até a saúde, educação e infraestrutura regional.

2 SITUAÇÃO ATUAL

Devido ao tempo, a deterioração das pontes veio com que fosse necessário a realização de ajustes ao longo do tempo e como todo bem tem validade, essas pontes estão em estado de calamidade e exigem uma reforma.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL:

Reforma de 18 (Dezoito) pontes totalizando 738,59 m², na zona rural do município de Sítio Novo – MA.

3.2 ESPECÍFICOS

Melhorar as condições de trafegabilidade objetivando o escoamento da produção, melhoria no transporte escolar e condições de atendimento à saúde além de servir com agilidade a segurança pública.

4 LOCALIZAÇÃO

As mesmas serão reformadas na zona rural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



5 JUSTIFICATIVA

As reformas das pontes, projeto proposto, é de fundamental importância para melhoria de vida dos habitantes das localidades beneficiadas e demais circunvizinhas, que tem as referidas pontes como suas principais vias de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



REFORMA DE PONTE EM MADEIRA

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CARACTERÍSTICAS DA REFORMA

Ponte em madeira lei; em pau d'arco, sucupira ou jatobá. Isenta de nós, brancos, brocas, casca ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança e a estabilidade da estrutura. Com plataforma de 5m, seguindo especificação abaixo.

- Obstáculos: Corpo d'água em geral (rios, igarapés, riachos e etc.)
- Extensão: De acordo com o projeto
- Largura projetada: variável
- Números de pilares por linhas: variável und.
- Longarinas: (dependendo do vão livre)
- Fundação: Com estacas de madeira e bloco de concreto ciclópico.
- Espaçamento das linhas dos pilares: Consultar as plantas do projeto

2. LINHA DE MONTAGEM

A ponte deverá possuir 04 (quatro) pilares por linha, e com comprimento (altura) variável de acordo com as características da topografia do terreno, ver os detalhes nas plantas, tendo espaçamento de 1,45 entre os pilares extremos e 1,85 entre os pilares centrais, ver planta de seção transversal.

Os vãos terão espaçamento lateral em função do vão da ponte, sendo o valor máximo de 6,00m por tramo, os valores estão definidos em planta do projeto.

3. FUNDAÇÃO

Estacas de madeira com profundidade mínima de 3m, com seção de 0,20 x 0,25 m e penetração até o ponto de nega com uso de Bate-Estaca. Será executado em todas as linhas de pilares um bloco em concreto 15Mpa com dimensões de 0,80 x 0,80 x 5,50 m, ver projeto arquitetônico.

4. PILARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



Em madeira com comprimento (altura) variável, com seção de 0,20 x 0,25m, conforme demonstrativo em planta.

5. LONGARINAS

Deverá apresentar seu comprimento de acordo com os vãos estabelecidos em planta, seguindo as dimensões de 20 x 30cm de acordo com o projeto.

6. BALANCIM I e II

Os balancins II, colocados sobre os pilares da linha de frente (pilares extremos), deverão possuir comprimentos de 1,50m de seções de 0,20 x 0,30m atrelados com parafusos de 3/4" de diâmetro e comprimento de 0,70 conforme demonstrativo em planta.

Os balancins I, montados na parte inferior dos pilares centrais com 2,20m de comprimento, atados com parafusos de 3/4" de diâmetro e comprimento de 0,70, com seção transversal de 0,20x0,30m para este balancim.

7. TRANSVERSINA I, II

A Transversina I, montada na parte superior dos pilares servindo de apoio para os balancins, possuindo o comprimento de 5,50m com seção de 0,20 x 0,30m conforme detalhe em planta.

A Transversina II, montada na arte intermediária dos pilares centrais em fileira dupla ou par exercendo a função de contravento, e em fileira única nos pilares de cabeceira, tendo como dimensão 0,15 x 0,08m e comprimento de 5,50m, fixados com parafusos 0,70m de comprimento e 3/4" de diâmetro, conforme demonstrativo em planta.

8. PARAFUSOS e PREGOS

Parafuso I em aço com 0,70 m de comprimento e 3/4" de diâmetro, estes farão a ligação entre as longarinas e balancins, transversinas e pelares e contensão e pilares.

Parafuso III em aço com 0,30 m de comprimento e 1/2" de diâmetro, farão a fixação dos pontaleles do guarda corpo e as longarinas.

Pregos com bitola 2,1/2"x10 em aço, serão utilizados na confecção das alas laterais e no guarda corpo para fixar o corrimão e proteção lateral do guarda-corpo.

Os parafusos deverão está acompanhados de arruelas e porcas conforme demonstrativo em planta.

9. GUIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



Peças em madeiras com comprimento da ponte e seções de 0,10 x 0,10 m colocadas nas laterais sobre o tablado com função de proteção ao tráfego. Conforme detalhe na seção transversal do projeto da ponte.

10. TÁBUADO

Peça uniforme em madeira lei com comprimento de 5,00m de seções de 0,25 x 0,08 m colocadas no sentido perpendicular do eixo da ponte para formação do tablado. Conforme demonstrativo em planta.

11. PONTAS DE ALAS

Poderá ser composta com tábuas ou touro em madeira de lei: MAÇARANDUBA e/ou SAPUCAIA, com comprimento de 3m, largura de 25cm e espessura de 0,05m, agrupadas umas sobre as outras atreladas aos pilares da linha de frente através de pregos 5 x 8" x 15cm.

12. PASSA-RODA

Em tábuas formando uma largura de 0,80 m de espessura de 0,05m, com espaçamento entre eles de 1,00 m. Estes serão fixados por meio de parafusos e pregos.

Tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto que atenda a passagem de veículos de passeio e caminhões.

[Handwritten signature]

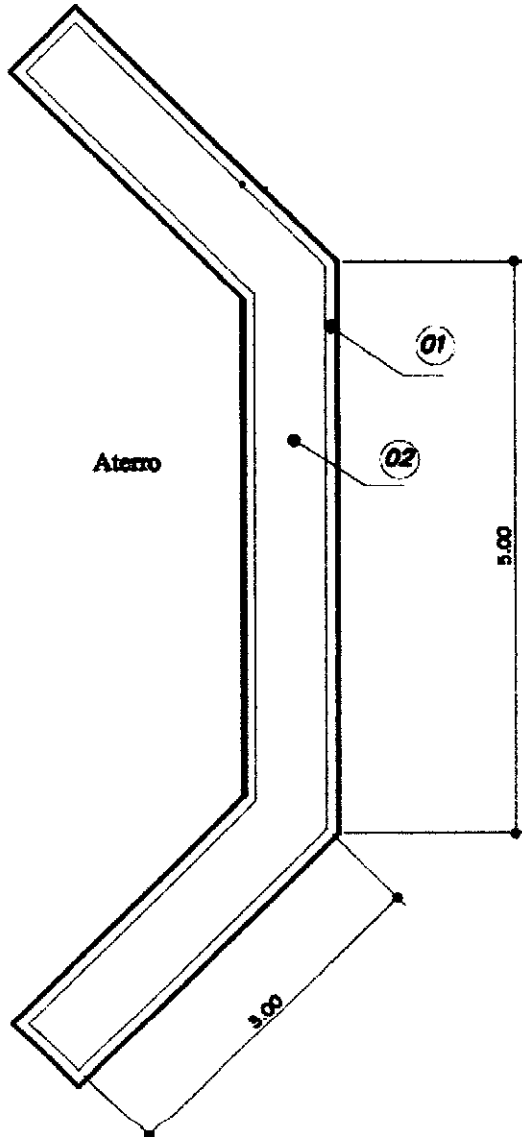
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7 DETALHAMENTO DAS ESTRUTURAS

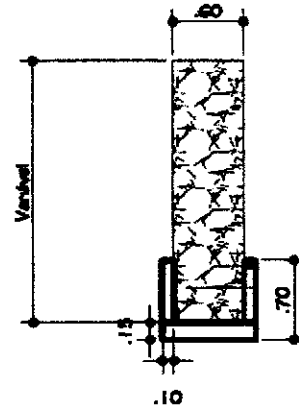
PONTE PADRÃO

CABECEIRA/MURO EM PEDRA ARGAMASSADA - ESCALA - 1:50



PONTE PADRÃO

SEÇÃO MURO - ESCALA - 1:50



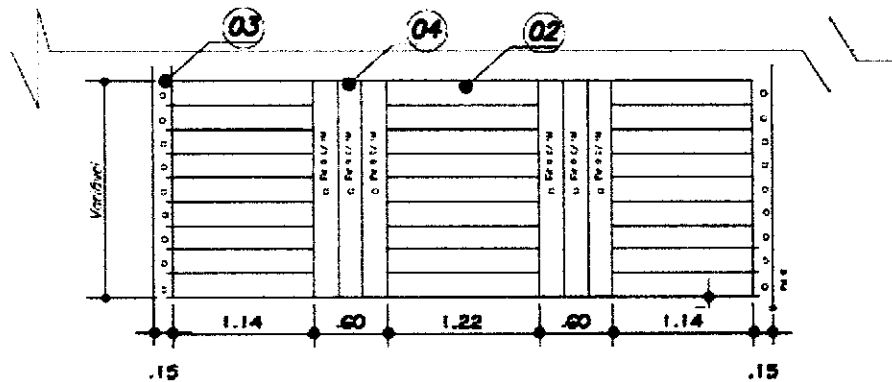
CABECEIRA/MURO:

- 01- Base em concreto ciclópico 2,4m³
- 02- Muro em pedra argamassada 15,0m³
- 03- Forma 63 m²*

*Altura estimada 2,75m

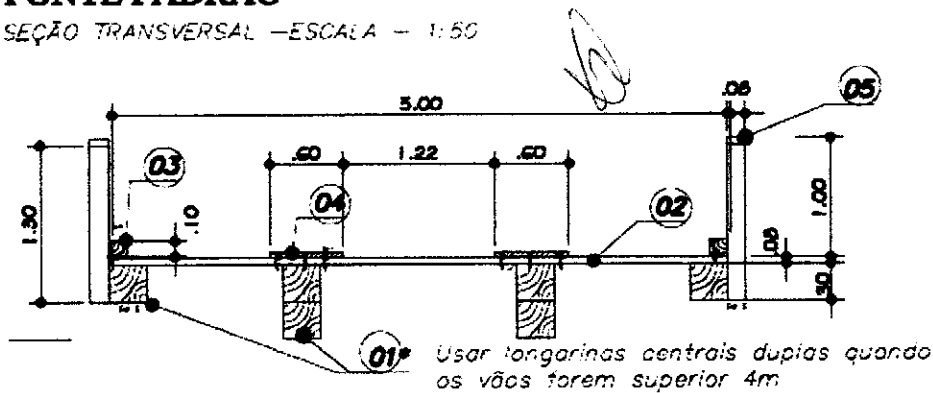
PONTE PADRÃO

VISTA EM TOPO - ESCALA - 1:50



PONTE PADRÃO

SEÇÃO TRANSVERSAL - ESCALA - 1:50



MADEIRA/METRO:

01- Longarina 4<Vão<6m 6 20x30 (0,36m³)

01*- Longarina Vão<4m 4 20x30 (0,24m³)

02- Tabuado 5 500x20x8 (0,08m³)

03- Guarda rodas 2 10x10 (0,02m³)

04- Passa rodas 6 20x8 (0,10m³)

05- Balaustre 2 10x10x1,30 (0,03m³)

06- Carrilho 2 5x8x1 (0,01m³)

07- Proteção 2 3x8x1 (0,005m³)

FERRAGEM/METRO:

C 6 unid (0,25kg/unid 1,50kg)

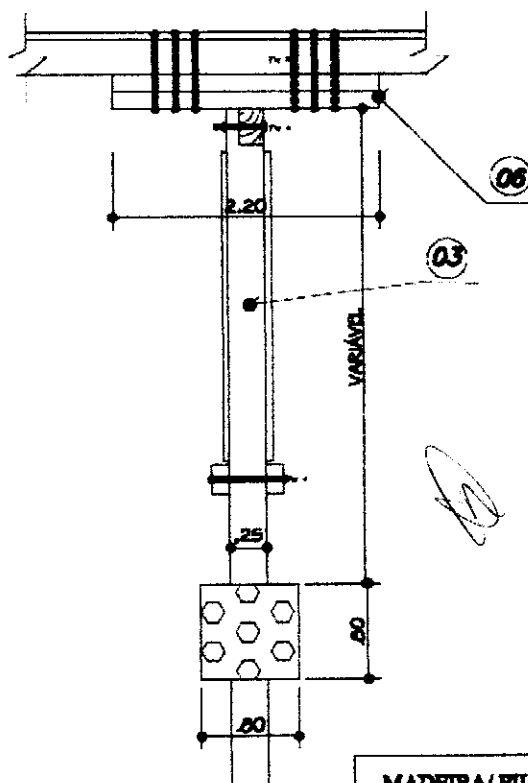
D 8 unid (0,24kg/unid 1,92kg)

E 10 unid (0,32kg/unid 3,20kg)

PILARES INTERMEDIÁRIOS EM MADEIRA

CORTE LONGITUDINAL - ESCALA 1:50

*Os pilares internos de pontes com vão >4 não possuem balancins pois utiliza longarina dupla



MADEIRA/ PILAR:

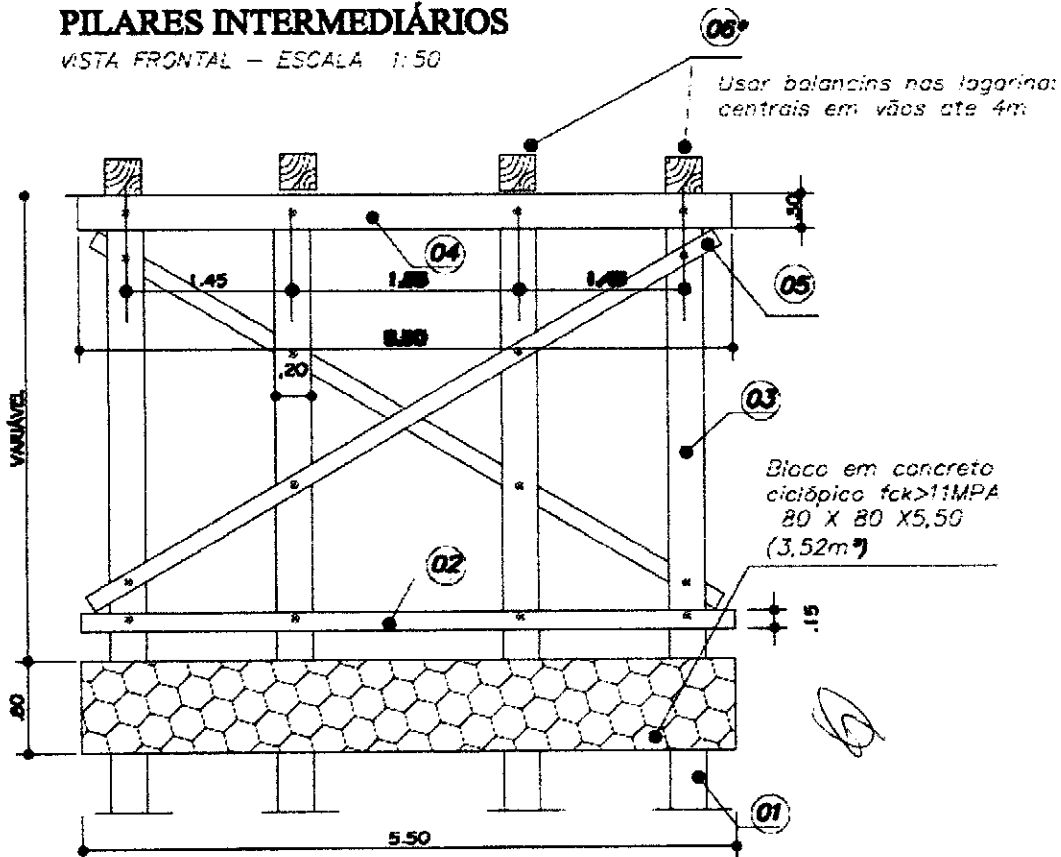
- 01- Estacas NEGA = 4CM
- 02- Transversina Inf 550x15x25(0,21m³)
- 03- Pilar 4 (var)x20x25(0,5m³)
- 04- Transversina sup 550x20x30 (0,33m³)
- 05- Contraventamento 2 6'5x15x7,5(0,14m³)
- 06- Balancin Vão<4m 4 220x20x30(0,53m³)
- 06+ Balancin 4<Vão<6m 2 220x20x30(0,26m³)

FERRAGEM/ PILAR:

- A 16 0,87kg/unid *3,75kg
- B 24 0,94kg/unid 22,50kg

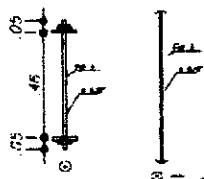
PILARES INTERMEDIÁRIOS

VISTA FRONTAL - ESCALA 1:50



FERRAGEM

ESCALA - 1:25



MADERA/PILAR:

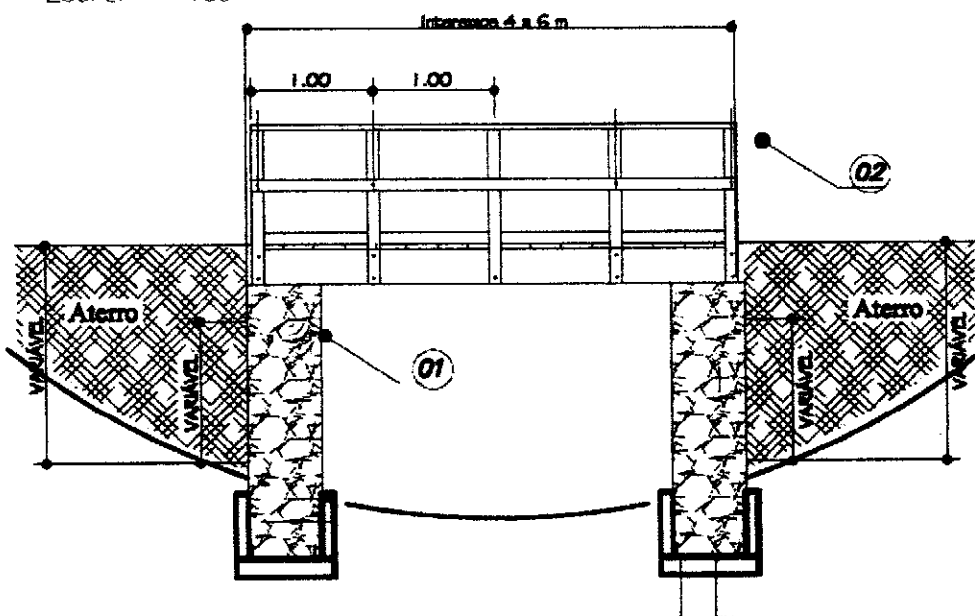
- 01 - Estacas NEGA = 40M
- 02 - Transversina Inf 550x16x25 (0,21m³)
- 03 - Pilar 4 (var)x20x25 (0,5m³)
- 04 - Transversina sup 550x20x30 (0,33m³)
- 05 - Contraventamento 2 6'5x15x7,5 (0,4m³)
- 06 - Balancin Vão < 4m 4 220x20x30 (0,53m³)
- 06 - Balancin 4 < Vão < 6m 2 220x20x30 (0,26m³)

FERRAGEM/PILAR:

- A 16 0,87kg/unid 13,75kg
- B 24 0,94kg/unid 22,50kg

SEÇÃO LONGITUDINAL - PONTE DE UM TRAMO

ESCALA - 1:50



LEGENDA:

- 01- Cabeceira em pedra argamassada desenho 1
- 02- Corpo de ponte padrão Desenhos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

Lote 1

**RIACHO BURITI TORTO
ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITI TORTO

LOCAL: ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
5,70	3,10	17,67

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.369,25
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,52	R\$ 21,05	R\$ 137,14
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,55	R\$ 17,09	R\$ 334,03
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,34	R\$ 2.646,97	R\$ 898,08

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.567,59
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,02	R\$ 21,05	R\$ 274,17
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,08	R\$ 17,09	R\$ 667,96
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,20	R\$ 2.646,97	R\$ 520,27
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	5,00	R\$ 21,04	R\$ 105,20

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 473,70
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,07	R\$ 21,05	R\$ 85,70
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,22	R\$ 17,09	R\$ 208,76
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,05	R\$ 2.646,97	R\$ 137,16
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	2,00	R\$ 21,04	R\$ 42,08

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 991,44
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,52	R\$ 21,05	R\$ 137,14
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,55	R\$ 17,09	R\$ 334,03
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,20	R\$ 2.646,97	R\$ 520,27

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 5.589,76
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,10	R\$ 21,05	R\$ 212,54
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,85	R\$ 17,09	R\$ 493,03

e

g



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	58,90	R\$	58,99	R\$	
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	67,00	R\$	21,04	R\$	1.409,68

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	2.184,03	
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,02	R\$	21,05	R\$	274,17
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,08	R\$	17,09	R\$	667,96
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,34	R\$	2.646,97	R\$	905,26
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	16,00	R\$	21,04	R\$	336,64

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	2.246,12	
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,80	R\$	21,05	R\$	479,94
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,40	R\$	17,09	R\$	194,83
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,23	R\$	2.646,97	R\$	603,51
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	46,00	R\$	21,04	R\$	967,84

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITI TORTO

LOCAL: ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 4.658,47	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.369,25	R\$ 1.870,26	R\$ 1.870,26	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 1.567,59	R\$ 2.141,18	R\$ 2.141,18	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 473,70	R\$ 647,03	R\$ 647,03	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 15.040,41	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 991,44	R\$ 1.354,21	R\$ 1.354,21	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 5.589,76	R\$ 7.635,06	R\$ 7.635,06	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.184,03	R\$ 2.983,17	R\$ 2.983,17	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.246,12	R\$ 3.067,97	R\$ 3.067,97	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 20.879,02	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITI TORTO
 LOCAL: ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 02/2023

CURVA ABC

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 5.589,76	R\$ 7.635,06	R\$ 7.635,06	36,57%	36,57%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.246,12	R\$ 3.067,97	R\$ 3.067,97	14,69%	51,26%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.184,03	R\$ 2.983,17	R\$ 2.983,17	14,29%	65,55%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 1.567,59	R\$ 2.141,18	R\$ 2.141,18	10,26%	75,81%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.369,25	R\$ 1.870,26	R\$ 1.870,26	8,96%	84,76%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	5,65%	90,42%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 991,44	R\$ 1.354,21	R\$ 1.354,21	6,49%	96,90%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 473,70	R\$ 647,03	R\$ 647,03	3,10%	100,00%

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

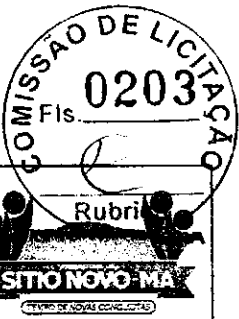


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 2
RIACHO BURITIRANA
ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITIRANA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
6,00	3,50	21,00

COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -
3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -
4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 6.651,04
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 21,05	R\$ 252,60
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,29	R\$ 17,09	R\$ 585,94

(Handwritten marks: a circle and a signature)



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	70,00	R\$ 58,99	R\$ 4.129,30
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	80,00	R\$ 21,04	R\$ 1.683,20

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	2.302,30
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,71	R\$ 21,05	R\$ 288,60	
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,14	R\$ 17,09	R\$ 703,12	
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,36	R\$ 2.646,97	R\$ 952,91	
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	17,00	R\$ 21,04	R\$ 357,68	

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	2.355,47
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 21,05	R\$ 505,20	
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 17,09	R\$ 205,08	
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,24	R\$ 2.646,97	R\$ 635,27	
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	48,00	R\$ 21,04	R\$ 1.009,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITIRANA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

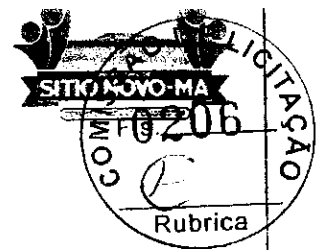
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	SUPERESTRUTURA					R\$ 15.446,71	
2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 6.651,04	R\$ 9.084,66	R\$ 9.084,66	CP/005
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.302,30	R\$ 3.144,71	R\$ 3.144,71	CP/006
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.355,47	R\$ 3.217,34	R\$ 3.217,34	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 16.626,85	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITIRANA
LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 02/2023

CURVA ABC

2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 6.651,04	R\$ 9.084,66	R\$ 9.084,66	54,64%	54,64%
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.355,47	R\$ 3.217,34	R\$ 3.217,34	19,35%	73,99%
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.302,30	R\$ 3.144,71	R\$ 3.144,71	18,91%	92,90%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	MZ	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	7,10%	100,00%



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 3
RIACHO DA ÁGUA BRANCA
ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DA ÁGUA BRANCA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA

DATA: 01/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
8,50	3,00	25,50

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 18,63	R\$ -
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 14,69	R\$ -
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.680,90	R\$ -

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 18,63	R\$ -
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 14,69	R\$ -
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.680,90	R\$ -
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 18,63	R\$ -
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 14,69	R\$ -
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.680,90	R\$ -
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 18,63	R\$ -
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 14,69	R\$ -
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.680,90	R\$ -

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 7.938,08
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,57	R\$ 18,63	R\$ 271,47
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,63	R\$ 14,69	R\$ 611,58



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	85,00	R\$	58,99	R\$	Rubrica 514,35
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	97,00	R\$	21,04	R\$	2.040,88

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.090,26	
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,42	R\$	18,63	R\$	361,84
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	58,28	R\$	14,69	R\$	856,20
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,51	R\$	2.680,90	R\$	1.367,26
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	24,00	R\$	21,04	R\$	504,96

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.225,38	
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,00	R\$	18,63	R\$	633,42
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,00	R\$	14,69	R\$	249,73
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,34	R\$	2.680,90	R\$	911,51
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	68,00	R\$	21,04	R\$	1.430,72

Handwritten signature

e

et



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DA ÁGUA BRANCA
LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA
DATA: 01/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	SUPERESTRUTURA					R\$ 19.469,15	
2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 7.938,08	R\$ 10.842,62	R\$ 10.842,62	CP/005
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.090,26	R\$ 4.220,99	R\$ 4.220,99	CP/006
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.225,38	R\$ 4.405,54	R\$ 4.405,54	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 20.649,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DA ÁGUA BRANCA
 LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 02/2023

CURVA ABC

1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	5,72%	5,72%
2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 7.938,08	R\$ 10.842,62	R\$ 10.842,62	52,51%	58,22%
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.090,26	R\$ 4.220,99	R\$ 4.220,99	20,44%	78,66%
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.225,38	R\$ 4.405,54	R\$ 4.405,54	21,34%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 4
RIACHO DAS PORTEIRAS
ESTRADA PROXIMA A DIVINA GRAÇA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



Rubrica

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DAS PORTEIRAS

LOCAL: ESTRADA PROXIMA A DIVINA GRAÇA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
11,50	4,00	46,00

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.762,52
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,14	R\$ 21,05	R\$ 276,69
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,43	R\$ 17,09	R\$ 673,92
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,68	R\$ 2.646,97	R\$ 1.811,91

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.160,84
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,28	R\$ 21,05	R\$ 553,14
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	78,86	R\$ 17,09	R\$ 1.347,64
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,40	R\$ 2.646,97	R\$ 1.049,66
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	10,00	R\$ 21,04	R\$ 210,40

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 933,93
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,21	R\$ 21,05	R\$ 172,91
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,64	R\$ 17,09	R\$ 421,17
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,10	R\$ 2.646,97	R\$ 276,73
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	3,00	R\$ 21,04	R\$ 63,12

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.000,27
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,14	R\$ 21,05	R\$ 276,69
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,43	R\$ 17,09	R\$ 673,92
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,40	R\$ 2.646,97	R\$ 1.049,66

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 14.563,94
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,29	R\$ 21,05	R\$ 553,31
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	75,10	R\$ 17,09	R\$ 1.283,49

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	153,33	R\$	58,99	R\$	Rubrica 9.045,13
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	175,00	R\$	21,04	R\$	3.682,00

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	4.421,51	
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,28	R\$	21,05	R\$	553,14
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	78,86	R\$	17,09	R\$	1.347,64
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,69	R\$	2.646,97	R\$	1.826,41
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	33,00	R\$	21,04	R\$	694,32

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	4.514,66	
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46,00	R\$	21,05	R\$	968,30
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,00	R\$	17,09	R\$	393,07
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,46	R\$	2.646,97	R\$	1.217,61
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	92,00	R\$	21,04	R\$	1.935,68

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DAS PORTEIRAS
LOCAL: ESTRADA PROXIMA A DIVINA GRAÇA
DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 9.366,38	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.762,52	R\$ 3.773,33	R\$ 3.773,33	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 3.160,84	R\$ 4.317,39	R\$ 4.317,39	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 933,93	R\$ 1.275,66	R\$ 1.275,66	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 34.830,97	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 2.000,27	R\$ 2.732,17	R\$ 2.732,17	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 14.563,94	R\$ 19.892,89	R\$ 19.892,89	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 4.421,51	R\$ 6.039,34	R\$ 6.039,34	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 4.514,66	R\$ 6.166,57	R\$ 6.166,57	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 45.377,49	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DAS PORTEIRAS
 LOCAL: ESTRADA PROXIMA A DIVINA GRAÇA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 02/2023

CURVA/2023

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 14.563,94	R\$ 19.892,89	R\$ 19.892,89	43,84%	43,84%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 4.514,66	R\$ 6.166,57	R\$ 6.166,57	13,59%	57,43%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 4.421,51	R\$ 6.039,34	R\$ 6.039,34	13,31%	70,74%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 3.160,84	R\$ 4.317,39	R\$ 4.317,39	9,51%	80,25%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.762,52	R\$ 3.773,33	R\$ 3.773,33	8,32%	88,57%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 2.000,27	R\$ 2.732,17	R\$ 2.732,17	6,02%	94,59%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	2,60%	97,19%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 933,93	R\$ 1.275,66	R\$ 1.275,66	2,81%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 5
RIACHO DOS PATIS
ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DOS PATIS

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
9,10	4,20	38,22

COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.186,00
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,40	R\$ 21,05	R\$ 218,95
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,20	R\$ 17,09	R\$ 533,27
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,54	R\$ 2.646,97	R\$ 1.433,78

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.503,02
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,79	R\$ 21,05	R\$ 437,70
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	62,40	R\$ 17,09	R\$ 1.066,39
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,31	R\$ 2.646,97	R\$ 830,60
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	8,00	R\$ 21,04	R\$ 168,32

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 752,20
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,50	R\$ 21,05	R\$ 136,83
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,50	R\$ 17,09	R\$ 333,28
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,08	R\$ 2.646,97	R\$ 218,98
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	3,00	R\$ 21,04	R\$ 63,12

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.582,82
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,40	R\$ 21,05	R\$ 218,95
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,20	R\$ 17,09	R\$ 533,27
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,31	R\$ 2.646,97	R\$ 830,60

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 12.092,27
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,84	R\$ 21,05	R\$ 459,73
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	62,40	R\$ 17,09	R\$ 1.066,42

E
J



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	127,40	R\$ 58,99	R\$
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	145,00	R\$ 21,04	R\$ 3.050,80

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.496,38
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,79	R\$ 21,05	R\$	437,70
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	62,40	R\$ 17,09	R\$	1.066,39
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,55	R\$ 2.646,97	R\$	1.445,25
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	26,00	R\$ 21,04	R\$	547,04

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.555,64
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,40	R\$ 21,05	R\$	766,22
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,20	R\$ 17,09	R\$	311,04
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,36	R\$ 2.646,97	R\$	963,50
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	72,00	R\$ 21,04	R\$	1.514,88

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DOS PATIS

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 7.432,15	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.186,00	R\$ 2.985,85	R\$ 2.985,85	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.503,02	R\$ 3.418,87	R\$ 3.418,87	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 752,20	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 28.311,17	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.582,82	R\$ 2.161,98	R\$ 2.161,98	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 12.092,27	R\$ 16.516,84	R\$ 16.516,84	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.496,38	R\$ 4.775,71	R\$ 4.775,71	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.555,64	R\$ 4.856,64	R\$ 4.856,64	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 36.923,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DOS PATIS

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

CURVA ABC

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 12.092,27	R\$ 16.516,84	R\$ 16.516,84	44,73%	44,73%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.555,64	R\$ 4.856,64	R\$ 4.856,64	13,15%	57,89%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.496,38	R\$ 4.775,71	R\$ 4.775,71	12,93%	70,82%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.503,02	R\$ 3.418,87	R\$ 3.418,87	9,26%	80,08%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.186,00	R\$ 2.985,85	R\$ 2.985,85	8,09%	88,17%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.582,82	R\$ 2.161,98	R\$ 2.161,98	5,86%	94,02%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	3,20%	97,22%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 752,20	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43	2,78%	100,00%



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 6
RIACHO GATO
ESTRADA PARA A LOCALIDADE VARGEM GRANDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GATO

LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE VARGEM GRANDE

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
12,00	3,80	45,60

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -
3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -
4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 14.427,24
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,06	R\$ 21,05	R\$ 548,50
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	74,45	R\$ 17,09	R\$ 1.272,33

e

J



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	152,00	R\$ 58,99	R\$	Rubrica 8.966,48
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	173,00	R\$ 21,04	R\$	3.639,92

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	4.604,60
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,42	R\$ 21,05	R\$	577,19
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	82,28	R\$ 17,09	R\$	1.406,23
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,72	R\$ 2.646,97	R\$	1.905,82
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	34,00	R\$ 21,04	R\$	715,36

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	4.710,95
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 21,05	R\$	1.010,40
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 17,09	R\$	410,16
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,48	R\$ 2.646,97	R\$	1.270,55
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	96,00	R\$ 21,04	R\$	2.019,84

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GATO
LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE VARGEM GRANDE
DATA: 02/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	SUPERESTRUTURA					R\$ 32.430,27	
2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 14.427,24	R\$ 19.706,16	R\$ 19.706,16	CP/005
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 4.604,60	R\$ 6.289,43	R\$ 6.289,43	CP/006
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 4.710,95	R\$ 6.434,68	R\$ 6.434,68	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 33.610,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GATO
LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE VARGEM GRANDE
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 02/2023

CURVA ABC

2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 14.427,24	R\$ 19.706,16	R\$ 19.706,16	58,63%	58,63%
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 4.710,95	R\$ 6.434,68	R\$ 6.434,68	19,14%	77,78%
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 4.604,60	R\$ 6.289,43	R\$ 6.289,43	18,71%	96,49%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	3,51%	100,00%



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 7
RIACHO GROTA FUNDA
ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
10,00	3,40	34,00

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 10.757,33
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,43	R\$ 21,05	R\$ 408,97
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,51	R\$ 17,09	R\$ 948,67

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	113,33	R\$ 58,99	R\$ 6.685,53
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	129,00	R\$ 21,04	R\$ 2.714,16

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.851,20
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,85	R\$ 21,05	R\$ 480,99	
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68,57	R\$ 17,09	R\$ 1.171,86	
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,60	R\$ 2.646,97	R\$ 1.588,18	
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	29,00	R\$ 21,04	R\$ 610,16	

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.925,79
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 21,05	R\$ 842,00	
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 17,09	R\$ 341,80	
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,40	R\$ 2.646,97	R\$ 1.058,79	
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	80,00	R\$ 21,04	R\$ 1.683,20	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	SUPERESTRUTURA					R\$ 25.316,02	
2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 10.757,33	R\$ 14.693,44	R\$ 14.693,44	CP/005
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.851,20	R\$ 5.260,35	R\$ 5.260,35	CP/006
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.925,79	R\$ 5.362,23	R\$ 5.362,23	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 26.496,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

CURVA ABC

2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 10.757,33	R\$ 14.693,44	R\$ 14.693,44	55,45%	55,45%
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.925,79	R\$ 5.362,23	R\$ 5.362,23	20,24%	75,69%
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.851,20	R\$ 5.260,35	R\$ 5.260,35	19,85%	95,55%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4,45%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 8
RIACHO GROTA FUNDA
ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA

LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
8,00	3,00	24,00

COMPOSIÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	1.921,76
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,14	R\$ 21,05	R\$	192,48
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,43	R\$ 17,09	R\$	468,81
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,48	R\$ 2.646,97	R\$	1.260,46

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	2.199,76
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,28	R\$ 21,05	R\$	384,79
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,86	R\$ 17,09	R\$	937,49
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,28	R\$ 2.646,97	R\$	730,20
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	7,00	R\$ 21,04	R\$	147,28

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	647,86
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,71	R\$ 21,05	R\$	120,29
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,14	R\$ 17,09	R\$	292,99
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,07	R\$ 2.646,97	R\$	192,51
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	2,00	R\$ 21,04	R\$	42,08

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	1.391,49
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,14	R\$ 21,05	R\$	192,48
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,43	R\$ 17,09	R\$	468,81
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,28	R\$ 2.646,97	R\$	730,20

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	7.592,17
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,71	R\$ 21,05	R\$	288,69
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,18	R\$ 17,09	R\$	669,65

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	80,00	R\$ 58,99	R\$ 4.718,201ca
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	91,00	R\$ 21,04	R\$ 1.914,64

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.076,75
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,28	R\$ 21,05	R\$ 384,79
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,86	R\$ 17,09	R\$ 937,49
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,48	R\$ 2.646,97	R\$ 1.270,55
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	23,00	R\$ 21,04	R\$ 483,92

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.140,63
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R\$ 21,05	R\$ 673,60
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 17,09	R\$ 273,44
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,32	R\$ 2.646,97	R\$ 847,03
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	64,00	R\$ 21,04	R\$ 1.346,56

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA
LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA
DATA: 02/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 6.514,50	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.921,76	R\$ 2.624,93	R\$ 2.624,93	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.199,76	R\$ 3.004,65	R\$ 3.004,65	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 647,86	R\$ 884,92	R\$ 884,92	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 20.763,11	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.391,49	R\$ 1.900,64	R\$ 1.900,64	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 7.592,17	R\$ 10.370,15	R\$ 10.370,15	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.076,75	R\$ 4.202,53	R\$ 4.202,53	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.140,63	R\$ 4.289,79	R\$ 4.289,79	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 28.457,75	

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA
 LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 02/2023

CURVA ABC

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 7.592,17	R\$ 10.370,15	R\$ 10.370,15	36,44%	36,44%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.140,63	R\$ 4.289,79	R\$ 4.289,79	15,07%	51,51%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.076,75	R\$ 4.202,53	R\$ 4.202,53	14,77%	66,28%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.199,76	R\$ 3.004,65	R\$ 3.004,65	10,56%	76,84%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.921,76	R\$ 2.624,93	R\$ 2.624,93	9,22%	86,06%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.391,49	R\$ 1.900,64	R\$ 1.900,64	6,68%	92,74%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4,15%	96,89%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 647,86	R\$ 884,92	R\$ 884,92	3,11%	100,00%

B

e

H



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

6

**Lote 9
RIACHO MANDI
ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO**

e

G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MANDI

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
23,00	3,50	80,50

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	0,00	R\$ 21,04	R\$ -

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ -
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 21,05	R\$ -
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 17,09	R\$ -
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00	R\$ 2.646,97	R\$ -

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.548,16
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,60	R\$ 21,05	R\$ 96,83
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,14	R\$ 17,09	R\$ 224,61

e

J



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	26,83	R\$ 58,99	R\$	
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	30,60	R\$ 21,04	R\$	643,82

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	884,30
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,26	R\$ 21,05	R\$	110,63
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,77	R\$ 17,09	R\$	269,53
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,14	R\$ 2.646,97	R\$	365,28
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	6,60	R\$ 21,04	R\$	138,86

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	9.028,31
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	92,00	R\$ 21,05	R\$	1.936,60
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46,00	R\$ 17,09	R\$	786,14
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,92	R\$ 2.646,97	R\$	2.435,21
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	184,00	R\$ 21,04	R\$	3.871,36

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MANDI
LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO
DATA: 02/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	SUPERESTRUTURA					R\$ 17.021,55	
2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 2.548,16	R\$ 3.480,54	R\$ 3.480,54	CP/005
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 884,30	R\$ 1.207,87	R\$ 1.207,87	CP/006
2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 9.029,31	R\$ 12.333,14	R\$ 12.333,14	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 18.201,69	

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MANDI
LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 02/2023

CURVA ABC

2.3	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 9.029,31	R\$ 12.333,14	R\$ 12.333,14	67,76%	67,76%
2.1	TABUADO	VB	1,00	R\$ 2.548,16	R\$ 3.480,54	R\$ 3.480,54	19,12%	86,88%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	6,48%	93,36%
2.2	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 884,30	R\$ 1.207,87	R\$ 1.207,87	6,64%	100,00%

6

e

CA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

[Handwritten signature]

**Lote 10
RIACHO MASSENA
ESTRADA PARA SEDE BATALHA**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 0243

Rubrica

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MASSENA

LOCAL: ESTRADA PARA SEDE BATALHA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
8,00	4,00	32,00

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.921,76
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,14	R\$ 21,05	R\$ 192,48
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,43	R\$ 17,09	R\$ 468,81
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,48	R\$ 2.646,97	R\$ 1.260,46

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.199,76
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,28	R\$ 21,05	R\$ 384,79
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,86	R\$ 17,09	R\$ 937,49
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,28	R\$ 2.646,97	R\$ 730,20
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	7,00	R\$ 21,04	R\$ 147,28

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 647,86
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,71	R\$ 21,05	R\$ 120,29
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,14	R\$ 17,09	R\$ 292,99
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,07	R\$ 2.646,97	R\$ 192,51
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	2,00	R\$ 21,04	R\$ 42,08

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.391,49
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,14	R\$ 21,05	R\$ 192,48
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,43	R\$ 17,09	R\$ 468,81
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,28	R\$ 2.646,97	R\$ 730,20

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 10.115,89
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,29	R\$ 21,05	R\$ 384,91
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	52,24	R\$ 17,09	R\$ 892,87

e

U



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	106,67	R\$ 58,99	R\$	
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	121,00	R\$ 21,04	R\$	2.545,84

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.076,75
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,28	R\$ 21,05	R\$	384,79
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,86	R\$ 17,09	R\$	937,49
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,48	R\$ 2.646,97	R\$	1.270,55
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	23,00	R\$ 21,04	R\$	483,92

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.140,63
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R\$ 21,05	R\$	673,60
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 17,09	R\$	273,44
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,32	R\$ 2.646,97	R\$	847,03
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	64,00	R\$ 21,04	R\$	1.346,56

B

(

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MASSENA
LOCAL: ESTRADA PARA SEDE BATALHA
DATA: 02/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 6.514,50	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.921,76	R\$ 2.624,93	R\$ 2.624,93	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.199,76	R\$ 3.004,65	R\$ 3.004,65	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 647,86	R\$ 884,92	R\$ 884,92	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 24.210,25	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.391,49	R\$ 1.900,64	R\$ 1.900,64	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 10.115,89	R\$ 13.817,29	R\$ 13.817,29	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.076,75	R\$ 4.202,53	R\$ 4.202,53	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.140,63	R\$ 4.289,79	R\$ 4.289,79	CP/007
TOTAL GERAL						R\$ 31.904,89	

6

1

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MASSENA

LOCAL: ESTRADA PARA SEDE BATALHA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

CLASSE

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 10.115,89	R\$ 13.817,29	R\$ 13.817,29	43,31%	43,31%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.140,63	R\$ 4.289,79	R\$ 4.289,79	13,45%	56,75%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.076,75	R\$ 4.202,53	R\$ 4.202,53	13,17%	69,93%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.199,76	R\$ 3.004,65	R\$ 3.004,65	9,42%	79,34%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.921,76	R\$ 2.624,93	R\$ 2.624,93	8,23%	87,57%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.391,49	R\$ 1.900,64	R\$ 1.900,64	5,96%	93,53%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	3,70%	97,23%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 647,86	R\$ 884,92	R\$ 884,92	2,77%	100,00%

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 11
RIACHO PAU FERRADO
ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PAU FERRADO

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
10,00	3,40	34,00

COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.402,19
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,43	R\$ 21,05	R\$ 240,60
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,29	R\$ 17,09	R\$ 586,02
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,60	R\$ 2.646,97	R\$ 1.575,58

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.754,96
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,85	R\$ 21,05	R\$ 480,99
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68,57	R\$ 17,09	R\$ 1.171,86
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,34	R\$ 2.646,97	R\$ 912,75
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	9,00	R\$ 21,04	R\$ 189,36

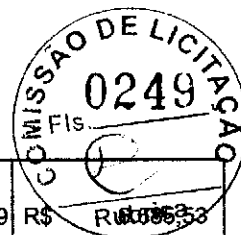
3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 820,35
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,14	R\$ 21,05	R\$ 150,36
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,43	R\$ 17,09	R\$ 366,24
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,09	R\$ 2.646,97	R\$ 240,63
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	3,00	R\$ 21,04	R\$ 63,12

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.739,37
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,43	R\$ 21,05	R\$ 240,60
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,29	R\$ 17,09	R\$ 586,02
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,34	R\$ 2.646,97	R\$ 912,75

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 10.757,33
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,43	R\$ 21,05	R\$ 408,97
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,51	R\$ 17,09	R\$ 948,67

e

✍



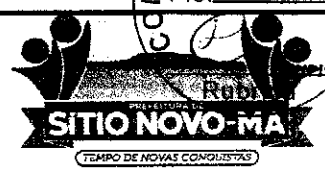
5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	113,33	R\$ 58,99	R\$ 6.663,33
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	129,00	R\$ 21,04	R\$ 2.714,16

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.851,20
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,85	R\$ 21,05	R\$	480,99
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68,57	R\$ 17,09	R\$	1.171,86
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,60	R\$ 2.646,97	R\$	1.588,18
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	29,00	R\$ 21,04	R\$	610,16

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	3.925,79
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 21,05	R\$	842,00
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 17,09	R\$	341,80
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,40	R\$ 2.646,97	R\$	1.058,79
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	80,00	R\$ 21,04	R\$	1.683,20

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PAU FERRADO
 LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO
 DATA: 02/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 8.164,68	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.402,19	R\$ 3.281,16	R\$ 3.281,16	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.754,96	R\$ 3.763,00	R\$ 3.763,00	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 820,35	R\$ 1.120,52	R\$ 1.120,52	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 27.691,82	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.739,37	R\$ 2.375,80	R\$ 2.375,80	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 10.757,33	R\$ 14.693,44	R\$ 14.693,44	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.851,20	R\$ 5.260,35	R\$ 5.260,35	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.925,79	R\$ 5.362,23	R\$ 5.362,23	CP/007
TOTAL GERAL						R\$ 37.036,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PAU FERRADO

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

CURVA ABC

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 10.757,33	R\$ 14.693,44	R\$ 14.693,44	39,67%	39,67%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.925,79	R\$ 5.362,23	R\$ 5.362,23	14,48%	54,15%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.851,20	R\$ 5.260,35	R\$ 5.260,35	14,20%	68,35%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.754,96	R\$ 3.763,00	R\$ 3.763,00	10,16%	78,51%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.402,19	R\$ 3.281,16	R\$ 3.281,16	8,86%	87,37%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.739,37	R\$ 2.375,80	R\$ 2.375,80	6,41%	93,79%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	3,19%	96,97%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 820,35	R\$ 1.120,52	R\$ 1.120,52	3,03%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 12
RIACHO PITOMBEIRA
ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PITOMBEIRA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
6,50	3,10	20,15

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.561,43
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,43	R\$ 21,05	R\$ 156,39
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	R\$ 17,09	R\$ 380,91
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,39	R\$ 2.646,97	R\$ 1.024,13

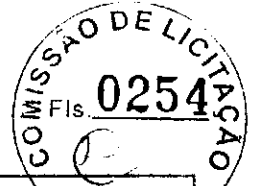
2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.793,88
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,85	R\$ 21,05	R\$ 312,65
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,57	R\$ 17,09	R\$ 761,71
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,22	R\$ 2.646,97	R\$ 593,29
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	6,00	R\$ 21,04	R\$ 126,24

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 534,28
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,64	R\$ 21,05	R\$ 97,73
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,93	R\$ 17,09	R\$ 238,06
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,06	R\$ 2.646,97	R\$ 156,41
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	2,00	R\$ 21,04	R\$ 42,08

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.130,59
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,43	R\$ 21,05	R\$ 156,39
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	R\$ 17,09	R\$ 380,91
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,22	R\$ 2.646,97	R\$ 593,29

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 6.365,80
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,51	R\$ 21,05	R\$ 242,38
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,90	R\$ 17,09	R\$ 562,23

e ✓



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	67,17	R\$	58,99	R\$	Rubrica 3-962,16
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	76,00	R\$	21,04	R\$	1.599,04

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	2.506,43	
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,85	R\$	21,05	R\$	312,65
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,57	R\$	17,09	R\$	761,71
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,39	R\$	2.646,97	R\$	1.032,32
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	19,00	R\$	21,04	R\$	399,76

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	2.551,76	
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,00	R\$	21,05	R\$	547,30
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,00	R\$	17,09	R\$	222,17
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,26	R\$	2.646,97	R\$	688,21
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	52,00	R\$	21,04	R\$	1.094,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PITOMBEIRA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 5.312,78	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.561,43	R\$ 2.132,75	R\$ 2.132,75	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 1.793,88	R\$ 2.450,26	R\$ 2.450,26	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 534,28	R\$ 729,77	R\$ 729,77	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 17.148,31	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.130,59	R\$ 1.544,27	R\$ 1.544,27	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 6.365,80	R\$ 8.695,05	R\$ 8.695,05	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.506,43	R\$ 3.423,54	R\$ 3.423,54	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.551,76	R\$ 3.485,45	R\$ 3.485,45	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 23.641,23	

[Handwritten signature]

e

G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PITOMBEIRA

LOCAL: ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

CLÁUSULA ABC

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 6.365,80	R\$ 8.695,05	R\$ 8.695,05	36,78%	36,78%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.551,76	R\$ 3.485,45	R\$ 3.485,45	14,74%	51,52%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.506,43	R\$ 3.423,54	R\$ 3.423,54	14,48%	66,00%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 1.793,88	R\$ 2.450,26	R\$ 2.450,26	10,36%	76,37%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.561,43	R\$ 2.132,75	R\$ 2.132,75	9,02%	85,39%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4,99%	90,38%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.130,59	R\$ 1.544,27	R\$ 1.544,27	6,53%	96,91%
2.3	BALANÇIM	VB	1,00	R\$ 534,28	R\$ 729,77	R\$ 729,77	3,09%	100,00%



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

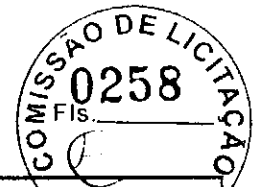
**Lote 13
RIACHO RIBEIRÃOZINHO
ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADE SANTA MARIA E PACIÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



Rubrica

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RIBEIRÃOZINHO

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADE SANTA MARIA E PACIÊNCIA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
9,00	4,00	36,00

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.161,98
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,29	R\$ 21,05	R\$ 216,54
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,86	R\$ 17,09	R\$ 527,41
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,54	R\$ 2.646,97	R\$ 1.418,02

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.477,36
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,57	R\$ 21,05	R\$ 432,89
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,71	R\$ 17,09	R\$ 1.054,68
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,31	R\$ 2.646,97	R\$ 821,47
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	8,00	R\$ 21,04	R\$ 168,32

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 744,63
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,43	R\$ 21,05	R\$ 135,32
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,29	R\$ 17,09	R\$ 329,61
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,08	R\$ 2.646,97	R\$ 216,57
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	3,00	R\$ 21,04	R\$ 63,12

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.565,43
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,29	R\$ 21,05	R\$ 216,54
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,86	R\$ 17,09	R\$ 527,41
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,31	R\$ 2.646,97	R\$ 821,47

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 11.398,78
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,57	R\$ 21,05	R\$ 433,03
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	58,78	R\$ 17,09	R\$ 1.004,47

P

J



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	120,00	R\$ 58,99	R\$ 7.078,80
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	137,00	R\$ 21,04	R\$ 2.882,48

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.463,97
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,57	R\$ 21,05	R\$ 432,89
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,71	R\$ 17,09	R\$ 1.054,68
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,54	R\$ 2.646,97	R\$ 1.429,36
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	26,00	R\$ 21,04	R\$ 547,04

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.533,21
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	R\$ 21,05	R\$ 757,80
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R\$ 17,09	R\$ 307,62
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,36	R\$ 2.646,97	R\$ 952,91
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	72,00	R\$ 21,04	R\$ 1.514,88

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RIBEIRÃOZINHO

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADE SANTA MARIA E PACIÊNCIA

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 7.353,96	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.161,98	R\$ 2.953,04	R\$ 2.953,04	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.477,36	R\$ 3.383,83	R\$ 3.383,83	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 744,63	R\$ 1.017,09	R\$ 1.017,09	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 27.265,27	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.565,43	R\$ 2.138,22	R\$ 2.138,22	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 11.398,78	R\$ 15.569,60	R\$ 15.569,60	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.463,97	R\$ 4.731,44	R\$ 4.731,44	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.533,21	R\$ 4.826,01	R\$ 4.826,01	CP/007
TOTAL GERAL						R\$ 35.799,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RIBEIRÃOZINHO
 LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADE SANTA MARIA E PACIÊNCIA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 02/2023

CURVA ABC

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 11.398,78	R\$ 15.569,60	R\$ 15.569,60	43,49%	43,49%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 3.533,21	R\$ 4.826,01	R\$ 4.826,01	13,48%	56,97%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 3.463,97	R\$ 4.731,44	R\$ 4.731,44	13,22%	70,19%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 2.477,36	R\$ 3.383,83	R\$ 3.383,83	9,45%	79,64%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 2.161,98	R\$ 2.953,04	R\$ 2.953,04	8,25%	87,89%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.565,43	R\$ 2.138,22	R\$ 2.138,22	5,97%	93,86%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	3,30%	97,16%
2.3	BALANÇIM	VB	1,00	R\$ 744,63	R\$ 1.017,09	R\$ 1.017,09	2,84%	100,00%

6

e

GA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 14
RIACHO RODIADOR 2
ESTRADA DO MINADOR/BANANAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA



CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RODIADOR 2

LOCAL: ESTRADA DO MINADOR/BANANAL

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
6,00	4,00	24,00

COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.441,32
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,86	R\$ 21,05	R\$ 144,36
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,57	R\$ 17,09	R\$ 351,61
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,36	R\$ 2.646,97	R\$ 945,35

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.644,56
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,71	R\$ 21,05	R\$ 288,60
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,14	R\$ 17,09	R\$ 703,12
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,21	R\$ 2.646,97	R\$ 547,65
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	5,00	R\$ 21,04	R\$ 105,20

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 496,42
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,29	R\$ 21,05	R\$ 90,21
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,86	R\$ 17,09	R\$ 219,74
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,05	R\$ 2.646,97	R\$ 144,38
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	2,00	R\$ 21,04	R\$ 42,08

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.043,62
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,86	R\$ 21,05	R\$ 144,36
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,57	R\$ 17,09	R\$ 351,61
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,21	R\$ 2.646,97	R\$ 547,65

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 7.592,17
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,71	R\$ 21,05	R\$ 288,69
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,18	R\$ 17,09	R\$ 669,65

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	80,00	R\$ 58,99	R\$ 4.719,20
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	91,00	R\$ 21,04	R\$ 1.914,64

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.302,30
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,71	R\$ 21,05	R\$ 288,60
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,14	R\$ 17,09	R\$ 703,12
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,36	R\$ 2.646,97	R\$ 952,91
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	17,00	R\$ 21,04	R\$ 357,68

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.355,47
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 21,05	R\$ 505,20
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 17,09	R\$ 205,08
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,24	R\$ 2.646,97	R\$ 635,27
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	48,00	R\$ 21,04	R\$ 1.009,92

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RODIADOR 2
 LOCAL: ESTRADA DO MINADOR/BANANAL
 DATA: 02/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 4.893,06	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.441,32	R\$ 1.968,69	R\$ 1.968,69	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 1.644,56	R\$ 2.246,31	R\$ 2.246,31	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 496,42	R\$ 678,06	R\$ 678,06	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 18.157,68	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.043,62	R\$ 1.425,48	R\$ 1.425,48	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 7.592,17	R\$ 10.370,15	R\$ 10.370,15	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.302,30	R\$ 3.144,71	R\$ 3.144,71	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.355,47	R\$ 3.217,34	R\$ 3.217,34	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 24.230,88	

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RODIADOR 2

LOCAL: ESTRADA DO MINADOR/BANANAL

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

EMPRESA								
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 7.592,17	R\$ 10.370,15	R\$ 10.370,15	42,80%	42,80%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 2.355,47	R\$ 3.217,34	R\$ 3.217,34	13,28%	56,08%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 2.302,30	R\$ 3.144,71	R\$ 3.144,71	12,98%	69,05%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 1.644,56	R\$ 2.246,31	R\$ 2.246,31	9,27%	78,32%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 1.441,32	R\$ 1.968,69	R\$ 1.968,69	8,12%	86,45%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4,87%	91,32%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 1.043,62	R\$ 1.425,48	R\$ 1.425,48	5,88%	97,20%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 496,42	R\$ 678,06	R\$ 678,06	2,80%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 15
RIO GRAJAÚ
ESTRADA DA LOCALIDADE OS CARREIRO (SENTIDO VENEZA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAU

LOCAL: ESTRADA DA LOCALIDADE OS CARREIRO (SENTIDO VENEZA)

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
24,00	3,70	88,80

COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 5.765,27
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,43	R\$ 21,05	R\$ 577,44
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	82,30	R\$ 17,09	R\$ 1.406,44
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	1,43	R\$ 2.646,97	R\$ 3.781,39

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 6.599,28
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,84	R\$ 21,05	R\$ 1.154,38
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	164,57	R\$ 17,09	R\$ 2.812,47
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,83	R\$ 2.646,97	R\$ 2.190,60
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	21,00	R\$ 21,04	R\$ 441,84

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.964,63
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,14	R\$ 21,05	R\$ 360,86
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,43	R\$ 17,09	R\$ 878,97
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,22	R\$ 2.646,97	R\$ 577,52
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	7,00	R\$ 21,04	R\$ 147,28

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 4.174,48
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,43	R\$ 21,05	R\$ 577,44
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	82,30	R\$ 17,09	R\$ 1.406,44
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,83	R\$ 2.646,97	R\$ 2.190,60

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 28.097,36
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,74	R\$ 21,05	R\$ 1.068,14
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144,98	R\$ 17,09	R\$ 2.477,70

P



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	296,00	R\$ 58,99	R\$ 17.461,04
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	337,00	R\$ 21,04	R\$ 7.090,48

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	9.230,25
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,84	R\$ 21,05	R\$	1.154,38
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	164,57	R\$ 17,09	R\$	2.812,47
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	1,44	R\$ 2.646,97	R\$	3.811,64
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	69,00	R\$ 21,04	R\$	1.451,76

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	9.421,89
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	R\$ 21,05	R\$	2.020,80
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 17,09	R\$	820,32
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,96	R\$ 2.646,97	R\$	2.541,09
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	192,00	R\$ 21,04	R\$	4.039,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ
LOCAL: ESTRADA DA LOCALIDADE OS CARREIRO (SENTIDO VENEZA)
DATA: 02/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 19.572,23	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 5.765,27	R\$ 7.874,78	R\$ 7.874,78	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 6.599,28	R\$ 9.013,96	R\$ 9.013,96	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 1.964,63	R\$ 2.683,49	R\$ 2.683,49	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 69.557,05	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 4.174,48	R\$ 5.701,92	R\$ 5.701,92	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 28.097,36	R\$ 38.378,18	R\$ 38.378,18	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 9.230,25	R\$ 12.607,59	R\$ 12.607,59	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 9.421,89	R\$ 12.869,36	R\$ 12.869,36	CP/007
TOTAL GERAL						R\$ 90.309,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ

LOCAL: ESTRADA DA LOCALIDADE OS CARREIRO (SENTIDO VENEZA)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

GRUVA ABC

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 28.097,36	R\$ 38.378,18	R\$ 38.378,18	42,50%	42,50%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 9.421,89	R\$ 12.869,36	R\$ 12.869,36	14,25%	56,75%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 9.230,25	R\$ 12.607,59	R\$ 12.607,59	13,96%	70,71%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 6.599,28	R\$ 9.013,96	R\$ 9.013,96	9,98%	80,69%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 5.765,27	R\$ 7.874,78	R\$ 7.874,78	8,72%	89,41%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 4.174,48	R\$ 5.701,92	R\$ 5.701,92	6,31%	95,72%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 1.964,63	R\$ 2.683,49	R\$ 2.683,49	2,97%	98,69%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	1,31%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

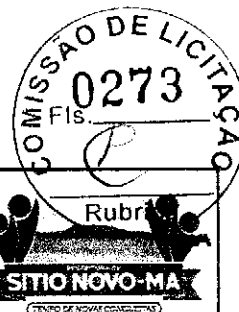


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 16
RIO GRAJAÚ
ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
13,70	3,50	47,95

COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.291,01
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,66	R\$ 21,05	R\$ 329,62
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46,98	R\$ 17,09	R\$ 802,84
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,82	R\$ 2.646,97	R\$ 2.158,54

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.767,35
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,30	R\$ 21,05	R\$ 658,96
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,94	R\$ 17,09	R\$ 1.605,45
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,47	R\$ 2.646,97	R\$ 1.250,47
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	12,00	R\$ 21,04	R\$ 252,48

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.121,56
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,79	R\$ 21,05	R\$ 205,99
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,36	R\$ 17,09	R\$ 501,75
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,12	R\$ 2.646,97	R\$ 329,67
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	4,00	R\$ 21,04	R\$ 84,16

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 2.382,93
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,66	R\$ 21,05	R\$ 329,62
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46,98	R\$ 17,09	R\$ 802,84
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,47	R\$ 2.646,97	R\$ 1.250,47

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 15.172,52
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,40	R\$ 21,05	R\$ 576,77

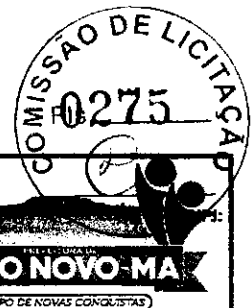
e



5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	78,29	R\$	17,09	R\$ 1.337,90
5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	159,83	R\$	58,99	R\$ 9.428,57
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	182,00	R\$	21,04	R\$ 3.829,28

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	5.260,78
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,30	R\$	21,05	R\$ 658,96
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,94	R\$	17,09	R\$ 1.605,45
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,82	R\$	2.646,97	R\$ 2.175,81
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	39,00	R\$	21,04	R\$ 820,56

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	5.386,75
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,80	R\$	21,05	R\$ 1.153,54
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,40	R\$	17,09	R\$ 468,27
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,55	R\$	2.646,97	R\$ 1.450,54
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	110,00	R\$	21,04	R\$ 2.314,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 11.172,96	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 3.291,01	R\$ 4.495,19	R\$ 4.495,19	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 3.767,35	R\$ 5.145,83	R\$ 5.145,83	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 1.121,56	R\$ 1.531,94	R\$ 1.531,94	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 38.522,46	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 2.382,93	R\$ 3.254,85	R\$ 3.254,85	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 15.172,52	R\$ 20.724,15	R\$ 20.724,15	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 5.260,78	R\$ 7.185,70	R\$ 7.185,70	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 5.386,75	R\$ 7.357,76	R\$ 7.357,76	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 50.875,56	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ

LOCAL: ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

CURVA DE

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 15.172,52	R\$ 20.724,15	R\$ 20.724,15	40,73%	40,73%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 5.386,75	R\$ 7.357,76	R\$ 7.357,76	14,46%	55,20%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 5.260,78	R\$ 7.185,70	R\$ 7.185,70	14,12%	69,32%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 3.767,35	R\$ 5.145,83	R\$ 5.145,83	10,11%	79,44%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 3.291,01	R\$ 4.495,19	R\$ 4.495,19	8,84%	88,27%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 2.382,93	R\$ 3.254,85	R\$ 3.254,85	6,40%	94,67%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	2,32%	96,99%
2.3	BALANÇIM	VB	1,00	R\$ 1.121,56	R\$ 1.531,94	R\$ 1.531,94	3,01%	100,00%

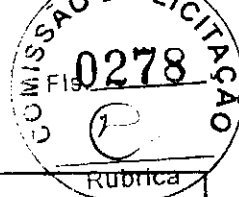


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 17
O RIO GRAJAÚ
ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ

LOCAL: ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M²
17,50	3,30	57,75

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 4.203,84
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 21,05	R\$ 421,05
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,01	R\$ 17,09	R\$ 1.025,53
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	1,04	R\$ 2.646,97	R\$ 2.757,26

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 4.805,40
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,99	R\$ 21,05	R\$ 841,74
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 17,09	R\$ 2.050,76
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,60	R\$ 2.646,97	R\$ 1.597,31
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	15,00	R\$ 21,04	R\$ 315,60

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.430,35
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,50	R\$ 21,05	R\$ 263,13
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	37,50	R\$ 17,09	R\$ 640,92
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,16	R\$ 2.646,97	R\$ 421,11
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	5,00	R\$ 21,04	R\$ 105,20

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.043,89
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 21,05	R\$ 421,05
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,01	R\$ 17,09	R\$ 1.025,53
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,60	R\$ 2.646,97	R\$ 1.597,31

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 18.269,33
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,00	R\$ 21,05	R\$ 694,65
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	94,29	R\$ 17,09	R\$ 1.611,34

e *h*



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	192,50	R\$ 58,99	R\$ 11.355,58
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	219,00	R\$ 21,04	R\$ 4.607,76

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 6.723,81
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,99	R\$ 21,05	R\$ 841,74
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 17,09	R\$ 2.050,76
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	1,05	R\$ 2.646,97	R\$ 2.779,32
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	50,00	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 6.870,13
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,00	R\$ 21,05	R\$ 1.473,50
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,00	R\$ 17,09	R\$ 598,15
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,70	R\$ 2.646,97	R\$ 1.852,88
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	140,00	R\$ 21,04	R\$ 2.945,60

GA

e

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ

LOCAL: ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 14.259,45	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 4.203,84	R\$ 5.742,03	R\$ 5.742,03	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 4.805,40	R\$ 6.563,70	R\$ 6.563,70	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 1.430,35	R\$ 1.953,72	R\$ 1.953,72	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 47.679,69	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 3.043,89	R\$ 4.157,65	R\$ 4.157,65	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 18.269,33	R\$ 24.954,07	R\$ 24.954,07	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 6.723,81	R\$ 9.184,06	R\$ 9.184,06	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 6.870,13	R\$ 9.383,91	R\$ 9.383,91	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 63.119,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ

LOCAL: ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 18.269,33	R\$ 24.954,07	R\$ 24.954,07	39,53%	39,53%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 6.870,13	R\$ 9.383,91	R\$ 9.383,91	14,87%	54,40%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 6.723,81	R\$ 9.184,06	R\$ 9.184,06	14,55%	68,95%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 4.805,40	R\$ 6.563,70	R\$ 6.563,70	10,40%	79,35%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 4.203,84	R\$ 5.742,03	R\$ 5.742,03	9,10%	88,45%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 3.043,89	R\$ 4.157,65	R\$ 4.157,65	6,59%	95,04%
2.3	BALANÇIM	VB	1,00	R\$ 1.430,35	R\$ 1.953,72	R\$ 1.953,72	3,10%	98,13%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	1,87%	100,00%

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**Lote 18
RIO SANTANA
ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO SANTANA

LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA

DATA: 02/2023

COMP	LARG	TOTAL M ²
18,70	3,50	65,45

COMPOSIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CP/001	PILAR	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 4.492,10
1.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,37	R\$ 21,05	R\$ 449,92
1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,12	R\$ 17,09	R\$ 1.095,85
1.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	1,11	R\$ 2.646,97	R\$ 2.946,33

2	CP/002	TRANSVERSINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 5.134,32
2.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,73	R\$ 21,05	R\$ 899,46
2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,23	R\$ 17,09	R\$ 2.191,38
2.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,64	R\$ 2.646,97	R\$ 1.706,84
2.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	16,00	R\$ 21,04	R\$ 336,64

3	CP/003	BALANCIM	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 1.521,22
3.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,36	R\$ 21,05	R\$ 281,17
3.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,07	R\$ 17,09	R\$ 684,87
3.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,17	R\$ 2.646,97	R\$ 449,98
3.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	5,00	R\$ 21,04	R\$ 105,20

4	CP/004	LONGARINA	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 3.252,61
4.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,37	R\$ 21,05	R\$ 449,92
4.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,12	R\$ 17,09	R\$ 1.095,85
4.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,64	R\$ 2.646,97	R\$ 1.706,84

5	CP/005	TABUADO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$ 20.701,03
5.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	37,40	R\$ 21,05	R\$ 787,27
5.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,86	R\$ 17,09	R\$ 1.826,19

e



5.3	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	218,17	R\$	58,99	R\$	12.889.859-4
5.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	248,00	R\$	21,04	R\$	5.217,92

6	CP/006	GUARDA-RODAS	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	7.175,86	
6.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,73	R\$	21,05	R\$	899,46
6.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,23	R\$	17,09	R\$	2.191,38
6.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	1,12	R\$	2.646,97	R\$	2.969,90
6.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	53,00	R\$	21,04	R\$	1.115,12

7	CP/007	GUARDA-CORPO	VB	QTD	VALOR UNT	R\$	7.349,64	
7.1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	74,80	R\$	21,05	R\$	1.574,54
7.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	37,40	R\$	17,09	R\$	639,17
7.3	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,75	R\$	2.646,97	R\$	1.979,93
7.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UND	150,00	R\$	21,04	R\$	3.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO SANTANA

LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA

DATA: 02/2023

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2022

BDI = 36,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.180,14	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	4813
2	MESOESTRUTURA					R\$ 15.226,56	
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 4.492,10	R\$ 6.135,77	R\$ 6.135,77	CP/001
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 5.134,32	R\$ 7.012,96	R\$ 7.012,96	CP/002
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 1.521,22	R\$ 2.077,83	R\$ 2.077,83	CP/003
3	SUPERESTRUTURA					R\$ 52.558,66	
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 3.252,61	R\$ 4.442,75	R\$ 4.442,75	CP/004
3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 20.701,03	R\$ 28.275,54	R\$ 28.275,54	CP/005
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 7.175,86	R\$ 9.801,50	R\$ 9.801,50	CP/006
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 7.349,64	R\$ 10.038,87	R\$ 10.038,87	CP/007
	TOTAL GERAL					R\$ 68.965,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO SANTANA

LOCAL: ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 02/2023

CONVÊNIO

3.2	TABUADO	VB	1,00	R\$ 20.701,03	R\$ 28.275,54	R\$ 28.275,54	41,00%	41,00%
3.4	GUARDA-CORPO	VB	1,00	R\$ 7.349,64	R\$ 10.038,87	R\$ 10.038,87	14,56%	55,56%
3.3	GUARDA-RODAS	VB	1,00	R\$ 7.175,86	R\$ 9.801,50	R\$ 9.801,50	14,21%	69,77%
2.2	TRANSVERSINA	VB	1,00	R\$ 5.134,32	R\$ 7.012,96	R\$ 7.012,96	10,17%	79,94%
2.1	PILAR	VB	1,00	R\$ 4.492,10	R\$ 6.135,77	R\$ 6.135,77	8,90%	88,83%
3.1	LONGARINA	VB	1,00	R\$ 3.252,61	R\$ 4.442,75	R\$ 4.442,75	6,44%	95,28%
2.3	BALANCIM	VB	1,00	R\$ 1.521,22	R\$ 2.077,83	R\$ 2.077,83	3,01%	98,29%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	MZ	2,88	R\$ 300,00	R\$ 409,77	R\$ 1.180,14	1,71%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
 DATA: FEVEREIRO / 2023

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

ITEM	TRAVESSIA	ESTRADA / TRECHO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ESPECIFICAÇÃO			VALOR (R\$)
			S	O	COMPRIMENTO M	LARGURA M	TOTAL M²	
1	LOCAL							
1.1	RIACHO BURITI TORTO	ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO	6°36'44.13"	46°39'5.85"	5,70	3,10	17,67	R\$ 20.879,02
1.2	RIACHO BURITRANA	ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO	6°38'35.55"	46°30'18.96"	6,00	3,50	21,00	R\$ 16.626,85
1.3	RIACHO DA ÁGUA BRANCA	ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA	6°54'11.00"	46°35'4.11"	8,50	3,00	25,50	R\$ 20.649,29
1.4	RIACHO DAS PORTEIRAS	ESTRADA PROXIMA A DIVINA GRAÇA	6°28'12.75"	46°34'28.07"	11,50	4,00	46,00	R\$ 45.377,49
1.5	RIACHO DOS PATIS	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA	6°17'51.87"	46°39'35.28"	9,10	4,20	38,22	R\$ 36.923,46
1.6	RIACHO GATO	ESTRADA PARA A LOCALIDADE VARGEM GRANDE	5°51'36.02"	46°28'25.15"	12,00	3,80	45,60	R\$ 33.610,41
1.7	RIACHO GROTA FUNDA	ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL	5°52'44.29"	46°33'39.87"	10,00	3,40	34,00	R\$ 26.496,16
1.8	RIACHO GROTA FUNDA	ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA	5°53'9.95"	46°36'10.48"	8,00	3,00	24,00	R\$ 28.457,75
1.9	RIACHO MANDI	ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO	6°36'47.39"	46°37'48.45"	23,00	3,50	80,50	R\$ 18.201,69
1.10	RIACHO MASSENA	ESTRADA PARA SEDE BATALHA	5°46'11.92"	46°41'55.37"	8,00	4,00	32,00	R\$ 31.904,89
1.11	RIACHO PAU FERRADO	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO	6°34'4.83"	46°37'35.37"	10,00	3,40	34,00	R\$ 37.036,64
1.12	RIACHO PITOMBEIRA	ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)	5°55'42.19"	46°42'50.23"	6,50	3,10	20,15	R\$ 23.641,23
1.13	RIACHO RIBEIRÃOZINHO	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADE SANTA MARIA E PACIÊNCIA	6°23'18.65"	46°37'24.48"	9,00	4,00	36,00	R\$ 35.799,37
1.14	RIACHO RODIADOR 2	ESTRADA DO MINADOR/BANANAL	5°47'24.25"	46°43'16.76"	6,00	4,00	24,00	R\$ 24.230,88
1.15	RIO GRAJAÚ	ESTRADA DA LOCALIDADE OS CARREIRO (SENTIDO VENEZA)	6°27'54.02"	46°31'37.98"	24,00	3,70	88,80	R\$ 90.309,42
1.16	RIO GRAJAÚ	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA	6°38'17.19"	46°36'13.36"	13,70	3,50	47,95	R\$ 50.875,56
1.17	O RIO GRAJAÚ	ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA	6°34'9.45"	46°37'10.42"	17,50	3,30	57,75	R\$ 63.119,28
1.18	RIO SANTANA	ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA	5°52'38.51"	46°32'31.21"	18,70	3,50	65,45	R\$ 68.965,36
	TOTAL GERAL							R\$ 673.104,75

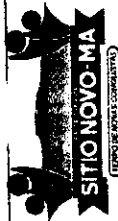
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.651.034/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

fevereiro-23

OBJETO		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
PROPONENTE		fevereiro-23											
DATA		fevereiro-23											
TRAVESSIA	ESTRADA/TRECHO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	VALOR		
RIACHO BURITI TORTO	ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO	3,10%	R\$ 20.879,02								R\$ 20.879,02		
RIACHO BURITIRANA	ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO	2,47%	R\$ 16.626,85								R\$ 16.626,85		
RIACHO DA ÁGUA BRANCA	ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA	3,07%	R\$ 20.649,29								R\$ 20.649,29		
RIACHO DAS PORTEIRAS	ESTRADA PROXIMA A DIVINA GRAÇA	6,74%	R\$ 45.377,49								R\$ 45.377,49		
RIACHO DOS PATIS	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA	5,49%	R\$ 36.923,46								R\$ 36.923,46		
RIACHO GATO	ESTRADA PARA A LOCALIDADE YARGEM GRANDE	4,99%	R\$ 33.610,41								R\$ 33.610,41		
RIACHO GROTA FUNDA	ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL	3,94%			R\$ 26.496,16						R\$ 26.496,16		
RIACHO GROTA FUNDA	ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA	4,23%			R\$ 28.457,75						R\$ 28.457,75		
O RIACHO MANDI	ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO	2,70%			R\$ 18.201,69						R\$ 18.201,69		
RIACHO MASSENA	ESTRADA PARA SEDE BATALHA	4,74%			R\$ 31.904,89						R\$ 31.904,89		
RIACHO PAU FERRADO	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO	5,50%			R\$ 37.036,64						R\$ 37.036,64		
RIACHO PITOMBEIRA	ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)	3,51%			R\$ 23.641,23						R\$ 23.641,23		
RIACHO RIBEIRÃOZINHO	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES SANTA MARIA E PACIÊNCIA	5,33%			R\$ 35.799,37						R\$ 35.799,37		
RIACHO RODIADOR 2	ESTRADA DO MINA DOR/BANANAL	3,60%			R\$ 24.230,88						R\$ 24.230,88		
RIO GRAJÁ	ESTRADA DA LOCALIDADE OS CARREIRO (SENTIDO VENEZA)	13,42%						R\$ 90.309,42			R\$ 90.309,42		
RIO GRAJÁ	ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA	7,56%							R\$ 50.875,56		R\$ 50.875,56		
RIO GRAJÁ	ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA	9,38%							R\$ 63.119,28		R\$ 63.119,28		
RIO SANTANA	ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA	10,25%								R\$ 68.965,36	R\$ 68.965,36	10,25%	
TOTAL		100,00%	8,64%	37,75%	10,87%	13,75%	8,92%	13,42%	16,94%	10,25%	R\$ 673.104,75		

(Handwritten initials)





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Portuárias, Marítimas e Fluviais
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	4,00	5,52	7,85	5,50
Seguros e Garantias (*)	0,81	1,22	1,99	1,15
Riscos	1,46	2,32	3,16	2,05
Despesas Financeiras	0,94	1,02	1,33	1,05
Lucro	7,14	8,40	10,43	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	29,16	34,09	37,73	36,59
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	22,80	27,48	30,95	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI w/ desoneração:

29,86

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Portuárias, Marítimas e Fluviais é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA-RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616102



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1919488430
Registro: 118301MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64
Nº: S/N
CEP: 65925000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 4.120,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
ESTRADA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 08/02/2023 Coordenadas Geográficas: 6.364413, 4.639585
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	738,59	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	738,59	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO ? MA.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-67
Local de data de
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 10/02/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304436196

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publboa/>, com a chave: 254xc
Impresso em: 10/02/2023 às 15:45:18 por: ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, contendo, no mínimo as seguintes quantidades referentes ao Projeto Básico:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD MINIMA 50 % EXIGIDA
1 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITI TORTO - ESTRADA NA REGIÃO DO GRUPO NOVO			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
2 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO BURITIRANA - ESTRADA NA LOCALIDADE LIMOEIRO			
2.1	TABUADO	VB	0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB	0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB	0,50
3 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DA ÁGUA BRANCA - ESTRADA NA LOCALIDADE ÁGUA BRANCA			
2.1	TABUADO	VB	0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB	0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB	0,50
4 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DAS PORTEIRAS - ESTRADA PRÓXIMA A DIVINA GRAÇA			
3.2	TABUADO	VB	0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB	0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO DOS PATIS - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES PATIS E SANTA MARIA				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
6 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GATO - ESTRADA PARA A LOCALIDADE VARGEM GRANDE				
2.1	TABUADO	VB		0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB		0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB		0,50
7 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA - ESTRADA NA LOCALIDADE BANANAL				
2.1	TABUADO	VB		0,50
2.3	GUARDA-CORPO	VB		0,50
2.2	GUARDA-RODAS	VB		0,50
8 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO GROTA FUNDA - ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA BRANCA				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
9 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MANDI - ESTRADA NA LOCALIDADE PROXIMO AO GRUPO NOVO				
2.3	GUARDA-CORPO	VB		0,50
2.1	TABUADO	VB		0,50
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2		1,44
10 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO MASSENA - ESTRADA PARA SEDE BATALHA				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
11 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PAU FERRADO - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES RETIRO E GRUPO NOVO				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
12 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO PITOMBEIRA - ESTRADA NA LOCALIDADE SOBRAL (GERACY)				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
13 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RIBEIRÃOZINHO - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES SANTA MARIA E PACIÊNCIA				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
14 - RIACHO RODIADOR 2 - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIACHO RODIADOR 2				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
15 - RIO GRAJAÚ - REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GRAJAÚ				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
16 - RIO GRAJAÚ - ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES GRUPO NOVO E BOA LEMBRANÇA				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
17 - O RIO GRAJAÚ - ESTRADA NA REGIÃO DA CAVALHADA				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50
3.3	GUARDA-RODAS	VB		0,50
18 - RIO SANTANA - ESTRADA PARA A LOCALIDADE ÁGUA PRETA				
3.2	TABUADO	VB		0,50
3.4	GUARDA-CORPO	VB		0,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3	GUARDA-RODAS	VB	0,50
-----	--------------	----	------

1.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

1.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

1.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro electricista, e um engenheiro civil com Habilitação em Eletrotécnica/Eletricidade, os quais serão responsáveis pela execução dos serviços, devendo estes serem detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

P



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 15 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação Tomada de Preços nº
004/2023 acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para
_____ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento
convocatório, outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar
impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do
feito, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo
licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL - Processo Administrativo nº 020/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a objeto **reforma de pontes de madeira na zona rural do município de Sítio Novo – MA**, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

17.512.0611.1021.0000- Construção/Recuperação de Pontes, Bueiros nas Estradas Vicinais
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será da data de assinatura deste, até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sitio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - CPL

**ANEXO V
(MODELO)**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

**ANEXO VII
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL

ANEXO VIII
(MODELO)

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

 Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços N° 004/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa